



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 073

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Ficam aprovados a Planta Cadastral e o Plano Diretor do Município de São Sebastião do Oeste de acordo com o levantamento e projeto elaborado pelo Topógrafo Galileu Teixeira Machado, CREA 74-4ª Região.

Art.2º- A Planta elaborada fica parte integrante desta lei, como nela se especifica.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 21 de maio de 1969.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.